


A
Secretaria de Esporte

Importante que até a presente data a
secretaria de esporte não veio assinar.

sendo assim favor tomar as devidas
providências.

BH, 23/01/19


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

Devido a mudança e necessidade de
usar outros espaços do clube para projetos
sociais, solicito o cancelamento da reno-
vação e que seja realizado um novo
contrato conforme solicitado em novo
processo. n.º 2198 / 2019

Botucatu, 23/01/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/18

Contrato/Aditivo nº 454/2018

Processo Administrativo n.º 38.407/2018 anexo ao de nº 01.417/2018 – Dispensa de Licitação - Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOTUCATUENSE

OBJETO: LOCAÇÃO DOS GINÁSIOS DE ESPORTES 01 E 02 E DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

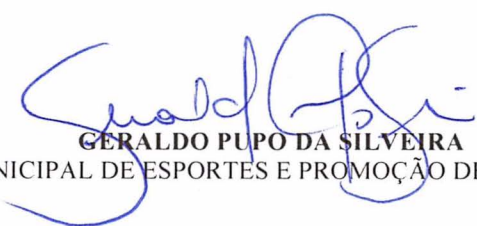
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOTUCATUENSE**, estabelecida nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Júlio Marcondes Salgado, 411/93, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.516.725/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 21 de fevereiro de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses de **21/02/2019 à 20/02/2020**, mantendo-se o valor da locação sem reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,



GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOTUCATUENSE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3